



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Colíder

Resolução Nº 17– CIR/NM de 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos referente ao repasse da Portaria/MS nº 2.162 de 23/12/2015 que autorizou recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle de epidemias transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti* no município de **Colíder**, situado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II- Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- III- Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- IV- A Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (CNVS) de 2018;
- V- Considerando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas – Dengue, Zika e Chikungunya (2019);
- VI- Considerando Parecer nº 02/2019/ERSCOL de 14/11/2019.



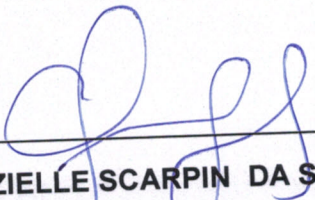
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Colíder

RESOLVE:

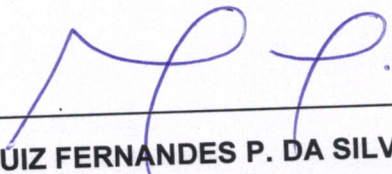
Art.1º - Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos** da Portaria nº 2.162 de 23 de dezembro de 2015 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle de epidemias transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 17 de dezembro de 2019.



GRAZIELLE SCARPIN DA SILVA
Coordenadora CIR-NORTE



LUIZ FERNANDES P. DA SILVA
Vice - Regional COSEMS/-MT